



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro – Alexânia – GO  
Fones: (62) 336-4216 – (62) 336-4240 – Fax: (62) 336-4296  
CEP: 72.920-000 – CNPJ: 01.298.975/0001-00

LEI Nº 995/2008

DE 26 DE MARÇO DE 2008

**“Altera o disposto no artigo 1º da Lei nº 982 de 26 de fevereiro de 2008.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o disposto no art. 1º da Lei nº 982 de 26 de fevereiro de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Alexânia, autorizado a abrir crédito orçamentário de natureza especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2008, no valor de R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais), destinado à cobertura das despesas decorrentes da execução do Convênio firmado com o Ministério do Esporte, para reforma do Ginásio de Esportes de Alexânia.”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de março do ano de 2008.

*Ronaldo Fernandes de Quadros*  
Prefeito Municipal

Arquivado nesta data durante a expedição:  
Placar de Avisos da Prefeitura Municipal  
Alexânia, GO, 26/03/08

*[Assinatura]*  
Secretário Administrativo